



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 12 de agosto de 1954.

LEI Nº 232, DE 12 DE AGOSTO DE 1954.

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Município, que percebam vencimentos ou proventos abaixo do salário mínimo, abre crédito especial e dá outras providências.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É autorizado o Executivo Municipal a reajustar, a contar de julho transato, os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Município, de forma que nenhum deles fique percebendo salário inferior ao mínimo regional em vigor.

Artº 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do reajustamento constante do artigo 1º, fica aberto o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$.500.000,00).

Artº 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial a que faz referência o artigo 2º desta lei, as seguintes reduções de verbas constantes da Lei Orçamentária vigente:

44-8.82.2 -B-Perfurações de poços semisurgentes..Cr\$. 200.000,00

44-8.82.3 -A-Mad. e outros mat. p. estradas e pont.. 200.000,00

63-8.93.0--A-Abono prov. para func.ativos e inativos 100.000,00

Artº 4º - Fica assegurado ao Magistério Municipal, a contar de julho do corrente ano, o salário mínimo fixado para esta região, cuja diferença de vencimentos, para a complementação salarial, passará a ser paga a partir de janeiro de 1955.

Artº 5º - Para efeitos do reajuste previsto nesta lei, será incorporado aos vencimentos do funcionalismo municipal o abono provisório atualmente em vigor.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

.....

Livramento,

Artº 6º - A gratificação adicional por tempo de serviço acompanhará as oscilações dos vencimentos.

Artº 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 12 de agosto de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário